

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal JOSÉ BRANDÃO MAIA, ocorrido nesta data;
 CONSIDERANDO sua relevante contribuição ao serviço público municipal ao longo de sua trajetória como servidor efetivo desta Prefeitura;
 CONSIDERANDO sua atuação como Vereador deste Município por três mandatos, exercendo com dedicação suas funções legislativas em favor da população de Acrelândia;
 CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade acrelandense, marcados pelo compromisso, ética e dedicação à vida pública;
 DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Acrelândia – AC, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal e ex-Vereador JOSÉ BRANDÃO MAIA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia – AC, 11 de fevereiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
 Prefeito de Acrelândia

ASSIS BRASIL

PORTRARIA Nº 001/SEMEC/2026

Assis Brasil – Acre, 12 de fevereiro de 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº001/26- SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE ASSIS BRASIL – ACRE
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Dec. Nº 004/2025. RESOLVE:
 Art. 1º. Tornar pública a RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS do EDITAL Nº 001/2026 -EDITAL DO PROSSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, a saber:

Art, 2º De acordo com os critérios de avaliação - currículo do Agente de Educação do Programa Caminhos da Educação do Campo - Primeira Infância - Zona Rural

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Curricular Vitae – o candidato deverá apresentar à comissão o currículo preenchido de próprio punho, com letra legível, sem rasuras e com todos os campos preenchidos de acordo com as normas deste edital	O candidato que atender as normas do item terá vinte (20) pontos.
Pontos	Até 20 pontos
Experiências - o candidato deverá apresentar declaração de experiência no Programa caminhos da educação do Campo - Primeira Infância.	O candidato que comprovar um (1) ano de experiência terá dez (10) pontos; O candidato que comprovar dois (2) anos de experiência, terá vinte (20) pontos e O candidato que comprovar três (3) anos de experiência terá quarenta (40) pontos.
Pontos	Até 40 pontos
Formação: O candidato que apresentar o diploma de graduação em Licenciatura plena no curso de Pedagogia .terá (20) pontos, O candidato que apresentar o diploma e ou/declaração do Ensino Médio, terá dez (10) pontos.	Graduação em Licenciatura plena no curso de Pedagogia (20) pontos; Ensino Médio (10) pontos;
Pontos	Até 20 pontos
Formação Continuada: Cursos de formação continuada no Programa Caminhos da educação – Primeira Infância, com carga horária mínima de 100 horas. O candidato que comprovar as formações terá vinte (20) pontos.	O candidato que comprovar os cursos terá vinte (20) pontos
Pontos	Até 20 pontos
TOTAL GERAL	PONTOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRIMEIRA INFÂNCIA

Nº	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	009	Aurelinda Tavares Gomes Bezerra	100	Classificado(a)
02	022	Célia Queiroz da Rocha	99,5	Classificado(a)
03	001	Delciane Chagas Martins	90	Classificado(a)
04	020	Sabrina Silva da Silva	90	Classificado(a)
05	055	Vicelia Feitosa Rodrigues	89,5	Classificado(a)
06	052	Wanderson Souza de Oliveira	89,5	Classificado(a)
07	054	Raimundo Santos de Lima	89	Classificado(a)
08	019	Pamela Paulino Padilha	89	Classificado(a)
09	031	Marivalda Araújo Gomes	80	Classificado(a)
10	018	Carmelina Nascimento Mota	80	Classificado(a)
11	035	Gerlane Rodrigues da Silva	80	Classificado(a)
12	008	Lindomar Araújo Gomes	70	Classificado(a)
13	037	Angetrina Alves dos Santos	70	Classificado(a)
14	101	Alice Bezerra Alves	70	Classificado(a)
15	094	Sandy Santos Pereira	70	Classificado(a)
16	030	Tainá Lima Farias	69,5	Classificado(a)
17	032	Cassiane Rocha de Almeida	60	Classificado(a)
18	033	Josué Lima do Nascimento	60	Classificado(a)
19	058	Ludimila Santos de Lima	59	Classificado(a)
20	041	Henrique Araújo Rodrigues	50	Classificado(a)
21	053	Stefany Karolina Macedo C. de Freitas	50	Classificado(a)
22	002	Isliane Borge Martins	50	Classificado(a)
23	012	Valcir Almeida dos Santos	50	Classificado(a)

Art, 3º De acordo com os critérios de avaliação - currículo do Oficineiro – Tempo Integral.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Curricular Vitae – o candidato deverá apresentar à comissão o currículo preenchido de próprio punho, com letra legível, sem rasuras e com todos os campos preenchidos de acordo com as normas deste edital	O candidato que atender as normas do item terá vinte (20) pontos.

Pontos	Até 20 pontos
Experiências - o candidato deverá apresentar declaração de experiência de oficineiro expedida pela escola, de até três anos. O candidato que comprovar um (1) ano de experiência terá dez (10) pontos; O candidato que comprovar dois (2) anos de experiência, terá vinte (20) pontos e O candidato que comprovar três (3) anos ou mais de experiência terá quarenta (40) pontos.	O candidato que comprovar um (1) ano de experiência terá dez (10) pontos; O candidato que comprovar dois (2) anos de experiência, terá vinte (20) pontos e O candidato que comprovar três (3) anos de experiência terá quarenta (40) pontos.
Pontos	Até 40 pontos
Formação: O candidato que apresentar o diploma de ENSINO FUNDAMENTAL, terá dez (10) pontos; O candidato que apresentar o diploma de ENSINO MÉDIO, quinze (15) pontos; O candidato que apresentar o diploma de graduação em Licenciatura ou qualquer outra área terá vinte (20) pontos;	Graduação em Licenciatura plena no curso de Pedagogia (20) pontos; Ensino Médio (15) pontos; Ensino Fundamental , (10) pontos
Pontos	Até 20 pontos
Formação Continuada: Participação em cursos de formação continuada na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com carga horária mínima de 100 horas, o candidato que comprovar até 100 horas de formação continuada obterá 10 (dez) pontos, o candidato que comprovar mais de 100 horas de formação continuada obterá vinte (20) pontos.	O candidato que comprovar 100 horas de cursos terá dez(10) pontos O candidato que comprovar acima de 100 horas de cursos terá vinte (20) pontos
Pontos	Até 20 pontos
TOTAL GERAL	PONTOS

POFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL– ZONA URBANA**OFICINEIRO NA AREA DE MUSICA**

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

OFICINEIRO NA AREA DE ESPORTE

Nº	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	050	Maiara Silva Santos	60	Classificado(a)
02	003	Carlos Felipe Pinto Lima	59,5	Classificado(a)

OFICINEIRO NA AREA DE INFORMÁTICA

Nº	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	108	Wenderson Junior Firmino da Silva	80	Classificado(a)
02	060	Nalmir L. Barbosa	60	Classificado(a)

OFICINEIRO NA AREA DE CAPOEIRA

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

OFICINEIRO NA AREA DE ART

Nº	INSC.	NOME	PONTUACÃO	SITUAÇÃO
01	118	Fabiane Cruz dos Santos	80	Classificado(a)

Art, 4º De acordo com os critérios de avaliação – currículo do professor P2 - Zona Rural

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Curricular Vitae – o candidato deverá apresentar à comissão o currículo preenchido de próprio punho, com letra legível, sem rasuras e com todos os campos preenchidos de acordo com as normas deste edital	O candidato que atender as normas do item terá dez (10) pontos.
Pontos	Até 10 pontos
Experiências - o candidato deverá apresentar declaração de experiência no Ensino Fundamental I de até três anos.	O candidato que comprovar um (1) ano de experiência terá dez (10) pontos; O candidato que comprovar dois (2) anos de experiência, terá vinte (20) pontos e O candidato que comprovar três (3) anos de experiência terá trinta (30) pontos.
Pontos	Até 30 pontos
Graduação: O candidato que apresentar o diploma de graduação em Licenciatura plena no curso de Pedagogia .	(20) pontos.
Pontos	Até 20 pontos
Especialização: o candidato que apresentar certificado de especialização na área da educação terá vinte (20) pontos.	
Pontos	Até 20 pontos
Formação Continuada: Participação em cursos de formação continuada na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com carga horária mínima de 360 horas.	O candidato que comprovar os cursos terá vinte (20) pontos
Pontos	Até 20 pontos
TOTAL GERAL	PONTOS

PROFESSOR P2- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

Nº	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	038	Maria Leci dos Santos Alves	100	Classificado(a)
02	043	João Oliveira de Araújo	100	Classificado(a)
03	062	Antonia Dantas Rodrigues Mendonça	100	Classificado(a)
04	116	Nágela Soares da Cruz Silva	100	Classificado(a)
05	083	Vanda Araújo de Amorim	100	Classificado(a)
06	107	Artêmia Nascimento de Araújo	100	Classificado(a)
07	063	Josilene Araújo dos Santos	100	Classificado(a)
08	025	Célia Queiroz da Rocha	100	Classificado(a)
09	007	Luciana Gomes Soares	100	Classificado(a)
10	029	Isis Macahuachi Lopes	100	Classificado(a)
11	021	Lidiane Lima do Nascimento Oliveira	100	Classificado(a)
12	004	Solange Pereira Braga	100	Classificado(a)
13	010	Aurelinda Tavares Gomes Bezerra	100	Classificado(a)
14	059	Frâncio Agleison da Silva Carvalho	100	Classificado(a)

15	014	Alison da Silva Rocha	100	Classificado(a)
16	078	Jessica Alves de Souza Freitas	100	Classificado(a)
17	015	Rodrigo Machado Monteiro	100	Classificado(a)
18	042	Marly Silva do Nascimento	100	Classificado(a)
19	028	Erica Kolanco Silva	100	Classificado(a)
20	040	Ludimila dos Santos de Lima	100	Classificado(a)
21	048	Maria de Lourdes M. de S. Rodrigues	99,5	Classificado(a)
22	086	Edineis Silva dos Santos	99,5	Classificado(a)
23	034	Gerlane Rodrigues da Silva	99	Classificado(a)
24	084	Rafaiane Nogueira da Silva	99	Classificado(a)
25	080	Meiri Ferreira Martins	98,5	Classificado(a)
26	085	Deyde da Silva Gomes Barbosa	90	Classificado(a)
27	024	Thalya Santos e Santos	90	Classificado(a)
28	070	Maria de Lurdes Maciel do Nascimento	80	Classificado(a)
29	105	Clélia Maria de Souza Damazio	80	Classificado(a)
30	036	Kecia Flores de Melo Padilha	80	Classificado(a)
31	065	Maria Gifone Pereira	79,5	Classificado(a)
32	103	Leandro Ferreira Barros	77	Classificado(a)
33	111	Maria do Carmo Ribeiro Barros	70	Classificado(a)
34	089	França Cruz dos Santos	70	Classificado(a)
35	045	Artemiza Araújo Gomes	70	Classificado(a)
36	109	Margarida do Nascimento Gomes	70	Classificado(a)
37	027	Nazaré Maciel Rodrigues	69,5	Classificado(a)
38	013	Lediane Souza de Lima	60	Classificado(a)
39	073	Ozélia de Oliveira Alves	60	Classificado(a)
40	023	Esvando Silva e Silva	60	Classificado(a)
41	072	Emerson Oliveira Alves	60	Classificado(a)
42	076	Maria Antonia de Oliveira Valentim	59,5	Classificado(a)
43	044	Aldeniza Araújo Gomes	50	Classificado(a)

Art. 5º A presente lista, além do Diário Oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, por meio do endereço www.assisbrasil.ac.gov.br

Assis Brasil-Acre, 12 de fevereiro de 2026.

Vanderléia de Araújo Teixeira
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 DEC. Nº 004/2025 - GAPRE
 Cleucilene Tabosa Rufino
 Presidente da Comissão de Avaliação
 Decreto nº 035/2026 -GAPRE

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL/AC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E A EMPRESA LISBOA ENGENHARIA - ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2024PMAB

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL/AC, inscrito no CNPJ nº. 04.045.993/0001-79 com sede e foro nesta cidade de Assis Brasil Estado do Acre, com endereço na Rua Raimundo Chaar n.º 362 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor: JERRY CORREIA MARINHO, brasileiro, residente e domiciliado em Assis Brasil - AC. Portador do RG/CI nº 334.998 SSPAC e CPF nº 711.648.472-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e do outro lado a empresa, LISBOA ENGENHARIA – ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.478.971/0001-60, com sede na BR 317 km 04 Ramal do Polo, nº s/n – Rural – Brasileia - AC, neste ato representado por seu proprietário o Senhor Johnatan Lisboa Vieira, portador do CPF Nº 007.473.272-00, residente e domiciliado na BR 317 km 04 Ramal do Polo, nº s/n – Rural – Brasileia - AC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pactuam o presente contrato, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2024PMAB, nos termos da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assim a vigência vai do dia 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. Com o objetivo de atender as demandas da administração pública da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

1.2. Fica aditado o CONTRATO Nº 023/2025 atendendo aos limites prescritos pelo art. 109 e 111, da Lei 14.133/21, em prorrogar a vigência contratual.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do CONTRATO original que não são abrangidas por esse TERMO ADITIVO permanecem inalteradas.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim justa e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Assis Brasil/AC, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

Jerry Correia Marinho

Prefeito do Município

CONTRATANTE

LISBOA ENGENHARIA - ME

Johnatan Lisboa Vieira

Sócio Diretor

CONTRATADO